

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 7.482, DE 7 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

U F	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOS TA (R\$)	CÓD. EMEN DA	VALOR POR EMEND A (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTIC A	CNES	VALOR (R\$)
E S	BREJETUB A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUB A	3600065288120 2500	300.000,0 0	920400 01	300.000, 00	1030251182E90 0032	67552 67	300.000, 00

E S	MARILANDI A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600067127920 2500	500.000,0 0	436200 05	500.000, 00	1030251182E90 0032	65996 48	500.000, 00
M A	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	3600067008620 2500	100.000,0 0	165100 02	100.000, 00	1030251182E90 0021	78272 37	100.000, 00
M G	CAMANDUC AIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600065167820 2500	200.000,0 0	140700 01 140700 01	100.000, 00 100.000, 00	1030251182E90 0031 1030251182E90 0031	74083 31 21277 25	100.000, 00 100.000, 00
M G	CAMANDUC AIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600065175020 2500	100.000,0 0	445400 01	100.000, 00	1030251182E90 0031	21277 25	100.000, 00
M G	CONEGO MARINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONEGO MARINHO	3600066946920 2500	27.535,00	276200 02	27.535,0 0	1030251182E90 0031	65158 86	27.535,0 0
M G	EUGENOPO LIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUGENOPO LIS	3600065185020 2500	200.000,0 0	248800 01	200.000, 00	1030251182E90 0031	21630 71	200.000, 00
M G	MORRO DO PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DO PILAR	3600066907720 2500	33.000,00	275400 04	33.000,0 0	1030251182E90 0031	68556 79	33.000,0 0
M G	RAUL SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	3600065206920 2500	150.000,0 0	401600 03	150.000, 00	1030251182E90 0031	21685 53	150.000, 00
P B	CONGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONGO - PARAIBA	3600067141820 2500	300.000,0 0	408800 08	300.000, 00	1030251182E90 0025	63793 46	300.000, 00
P R	CAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600067130720 2500	500.000,0 0	444000 09	500.000, 00	1030251182E90 0001	27310 45	500.000, 00
R S	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600067129120 2500	500.000,0 0	448400 02	500.000, 00	1030251182E90 0043	65183 97	500.000, 00
S P	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	3600067131620 2500	500.000,0 0	305200 06	500.000, 00	1030251182E90 0035	61794 87	500.000, 00
S P	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	3600066634320 2500	200.000,0 0	417100 07	200.000, 00	1030251182E90 0035	55987 88	200.000, 00

TOTAL	14 PROPOSTAS	3.610.535 ,00					
-------	-----------------	------------------	--	--	--	--	--